



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela LEI 680/2022



Conselho Municipal de
Educação de Cedro-CE

INTERESSADO(A): COLÉGIO SÃO JOÃO BATISTA

EMENTA: Credencia a Instituição, autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola e aprova o Regimento Escolar, de 01/01/2026 até 31/12/2028.

RELATORIA: Alexandrina Bezerra da Silva, Maria Aldenoura Gomes Dias e Maria Iodália Andrade Ferreira Silva.

PROTOCOLO: 51/2025

PARECER CME Nº 012/2025

APROVADO EM: 22/12/2025

I – RELATÓRIO

O Colégio São João Batista, integrante da Rede Privada do município de Cedro-Ceará, criado através do Ato nº 6, de 1º de março de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito), com sede à Rua Senador João Tomé, Nº 72, bairro Centro no município de Cedro-Ceará, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 005/2025, de 02 de outubro de 2025, sob o Protocolo Nº 51/2025, o Credenciamento da Instituição, Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola e aprovação do Regimento Escolar.

Funciona em prédio próprio, tem como Entidade Mantenedora a Associação dos Amigos do Progresso de Cedro. De acordo com a documentação apresentada neste conselho e visita in loco, possui uma boa estrutura física, ambiente em boas condições de higiene e limpeza, arejado, amplo e iluminação adequada, com acessibilidade em todos os espaços. Conta com 9 salas de aula adequadas para o número de alunos, almoxarifado, área coberta, áreas de circulação, sala de digitação, laboratório móvel de Ciências, secretaria, a direção e coordenação no mesmo espaço, cantina, pátio coberto, sala de professores, parquinho infantil, banheiros adequados à educação infantil e fundamental, quadra de esporte e banheiros para funcionários. Alguns espaços necessitando de reparos e pinturas.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola, com mesas e cadeiras adequadas para Educação Infantil.

O corpo docente é composto de 10 (dez) professores, sendo 3(três) na Educação Infantil e 7(sete) no Ensino Fundamental, todos com habilitação na área que atuam. Atendem atualmente a 235 (duzentos e trinta e cinco) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de auxiliar de serviços gerais e porteiro é composto de 3(três) servidores.

Responde pela direção da Escola a Professora Izabel Cristina dos Santos Ferreira, é licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar. As Coordenadoras Pedagógicas Ana Lúcia Néri e Maria Nogueira Filha Mendonça, ambas, licenciadas em Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. A Secretária Escolar, Maria Laclécia Ferreira Rodrigues, devidamente habilitada, com formação Técnica em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes presentes na BNCC.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento e Autorização;
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;

- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do núcleo gestor, com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo docente com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.
- Matriz Curricular

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Credenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola e aprovação do Regimento Escolar do Colégio São João Batista, de 01/01/2026 até 31/12/2028, **com a ressalva de que a Instituição providencie o certificado de conformidade aprovada pelo Corpo de Bombeiros Militar, o Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária com Termo de Inspeção.**

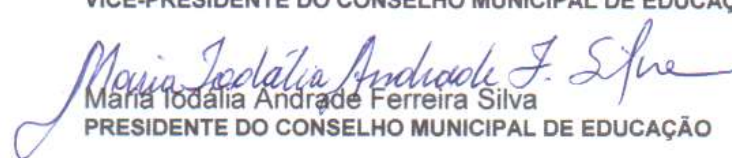
IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Parecer aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2025.

Cedro-CE, 22 de dezembro de 2025.


Alexandrina Bezerra da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL


Maria Aldenoura Gomes Dias
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Maria Iodália Andrade Ferreira Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO